

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2024, PROCESSO Nº 84/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS CENTERMEDI COMÉRCIO E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo à Ata de fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades do Consórcio Intermunicipal e municípios consorciados, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa Centermedi Comércio e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede à BR 480, nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, Telefone: (54) 3523-2700, e-mail: medicamentos@centermedi.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Edivar Szymanski, brasileiro, portador do RG nº 50.511.329-66 SSP/RS e do CPF nº 670.481.290-34, doravante denominada simplesmente Fornecedora Beneficiária, resolvem de comum acordo alterar a referida Ata de nº 04/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o cancelamento na Ata de nº 04/2024 do Item 71 – Carbonato de Lítio 300 mg, conforme avaliação da solicitação da Fornecedora Beneficiária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A Fornecedora Beneficiária apresentou pedido de reequilíbrio Econômico Financeiro e troca da marca do item 71 – Carbonato de Lítio 300mg, apresentando documentação que tal solicitação se deve a impossibilidade de fornecimento pelo mesmo valor ganho na licitação devido a caso de força maior. Conforme análise da Equipe de Apoio, do Chefe do Setor de Licitações e do Secretário Executivo do CIMPE, resolve-se, em comum acordo com a Fornecedora

Beneficiária, cancelar o item 71 – Carbonato de Lítio 300 mg da Ata nº 04/2024, com embasamento no Art. 29, II, do Decreto nº 11.462/23.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata nº 04/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 10 de março de 2025.

AGNALDO CESAR DUARTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDIVAR

SZYMANSKI:670481290

34

Assinado de forma digital por

EDIVAR SZYMANSKI:67048129034

Dados: 2025.03.11 10:49:10 -03'00'

EDIVAR SZYMANSKI
FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO

CPF: 316.542.888-37

RG: 27.600.863-7

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES

RG nº 47.925.827-2

CPF nº 414.978.748-40